

PORTARIA N.º 118, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoriza a averbação de tempo de contribuição a outro Regime Público de Previdência e dá outras providências.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 23 da Lei Municipal n. 2.809, de 18 de março de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a averbação de **6.096 (seis mil e noventa e seis) dias** de tempo de contribuição, especificados no Anexo Único desta Portaria, requerida pela segurada **ITAZIR DE OLIVEIRA CARMO** (matrícula nº. 6841-1), ocupante do cargo de *Professor*, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no âmbito do Processo Administrativo n. **2023.12.1100040PA**.

Art. 2º A presente averbação será irretratável para fins de concessão de benefício previdenciário ou de abono de permanência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Lagoas, data da assinatura digital.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor Presidente

ANEXO ÚNICO

Tempo de Contribuição averbado pelo RPPS

PERÍODOS DE CONTRIBUIÇÃO		CLASSIFICAÇÃO	TIPO	Nº da CTC	ÓRGÃO EXPEDIDOR
02/01/1979	31/01/1979	COMUM	PÚBLICO	10001180.1.00012/21-5	INSS
02/05/1979	08/05/1979	COMUM	PRIVADO	10001180.1.00012/21-5	INSS
02/07/1981	11/10/1985	COMUM	PRIVADO	10001180.1.00012/21-5	INSS
01/03/2001	30/01/2003	COMUM	PRIVADO	10001180.1.00012/21-5	INSS
01/05/2004	30/09/2014	ESPECIAL	PÚBLICO	10001180.1.00012/21-5	INSS
01/05/2004	31/12/2006	COMUM	PRIVADO	10001180.1.00012/21-5	INSS
01/01/2007	14/06/2007	COMUM	PRIVADO	10001180.1.00012/21-5	INSS

